



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DO PODER
EXECUTIVO
MUNICIPAL, PARA QUE ESCOLAS
UTILIZAREM TODO E QUALQUER MATERIAL
INFORMATICO APREENDIDO EM
OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS.
"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal utilizar todo e qualquer material eletrônico apreendido em operações e fiscalizações nas quais se cometa ilegalidades, no uso para fins pedagógicos.

§1º - São considerados materiais eletrônicos ou de informática:

- a) Aparelhagem de som;
- b) Computadores e periféricos.

§2º - A utilização dos equipamentos, pelas unidades educacionais ao qual se refere o caput desse artigo, deverá ser livre de programas ilegais ou vícios que maculem a ordem pedagógica.

Art. 2º - Os equipamentos, poderão ser disponibilizados para as unidades educacionais após o trânsito em julgado do processo que deu causa à apreensão.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei através de Decreto ou Portarias

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, O presente projeto de lei destina-se a inibir ilegalidade no município, punindo com multa e apreensão de equipamentos as pessoas que praticarem ilegalidades.

CONSIDERANDO que, Dessa forma colocando à disposição de escolas municipais que não possuem tais equipamentos como os apreendidos.

CONSIDERANDO que, Serviram de grande valia a crianças carentes do nosso município.

CONSIDERANDO que, Aulas de computação e informática, praticados por jovens e adolescentes os já engajariam no mercado de trabalho.

Apresento ao Egrégio Plenário, presente Projeto de Lei.

Embu das Artes, 29 junho de 2021.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)

Plenário "Mestre Gama", 29 de Junho de 2021

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

